



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0011 de 23 de Abril 1997

Referenda a Assinatura do Termo Cooperativo de Parceria Educacional nº 001/97, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação- SEED e o Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º: Fica referendada a assinatura do Termo Cooperativo de Parceria Educacional nº 001/97, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEED e o Município de Bela Vista da Caroba, tendo por objetivo a ação de Parceria Educacional entre a SEED e o Município Parceiro, visando o desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, prioritariamente no que se refere às quatro séries iniciais, à Educação Especial e ao Supletivo Fase I, atendendo ao disposto no Artigo 211, da Constituição Federal, e nos Artigos 179 e 186, da Constituição Estadual.

Artigo 2º : O teor do Convênio citado no artigo anterior, é o constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE ABRIL DE 1997.

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal